



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 30/03/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 998, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Joaquim Machado Meireles, inscrito no CPF sob o nº 035.***.***-80 o uso do espaço público referente à parte da Rua Floresta, na altura do número 1165, incluindo o passeio para realização do evento “Inauguração do JN bar e lanchonete” que ocorrerá no dia 09 de abril de 2022, das 19h00m às 01h00m do dia 10 de abril de 2022 ;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 30 de março de 2022

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG